ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

FORMAÇÃO

FISCALIDADE NO FECHO DE CONTAS

Lisboa: 15/12/15 | Porto: 9/12/15

Formadores: Dr. Rodrigo Domingues / Dr. Rui Martins

objetivos

O encerramento das demonstrações financeiras impõe o registo dos impostos correntes e diferidos do exercício de acordo com as regras fiscais e a normalização contabilística aplicável.
Em resultado das alterações introduzidas a nível do IRC, especialmente as que resultaram da Reforma do IRC em 2014, para as quais se vão consolidando entendimentos, assume especial importância a avaliação do seu impacto no cálculo dos impostos. Neste contexto, este curso visa abordar de forma prática as questões relevantes para o correto apuramento do imposto corrente, estabelecendo sempre ligação para o cálculo dos impostos diferidos.
As temáticas serão abordadas tendo em conta a legislação fiscal em vigor, mas também, sempre que aplicável, as instruções da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a jurisprudência dos tribunais judiciais e arbitral sobre as diversas temáticas fiscais.

razões para participar

Este curso permitirá antecipar as questões fiscais associadas ao fecho de contas de 2015, articulando as disposições do Código do IRC com as interpretações conhecidas da AT e com a jurisprudência dos tribunais em matéria fiscal, o que permitirá às empresas antecipar questões e tomar decisões atempadamente.
A abordagem integrada do cálculo do imposto corrente com o cálculo do imposto diferido é muito importante para garantir o correto apuramento da taxa efetiva de imposto e o cumprimento do regime do acréscimo.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras e declarações fiscais das empresas.

programa

- Apuramento do resultado fiscal (variações patrimoniais, periodização do lucro tributável, justo valor, benefícios aos empregados, dedutibilidade fiscal dos gastos, regime do *participation exemption*, regime de dedução fiscal de ativos não amortizáveis, imparidades e provisões, depreciações e amortizações, créditos incobráveis, mais-valias e menos-valias fiscais, diferença positiva entre o VPT definitivo e o valor de venda dos imóveis, limitação à dedução de gastos de financiamento líquidos, benefícios fiscais dedutíveis ao resultado fiscal, outros ajustamentos ao resultado fiscal)
- Dedução de prejuízos fiscais reportáveis
- Taxas de imposto e perspetivas de evolução nos próximos anos (incluindo as derramas municipal e estadual)
- Crédito de imposto por dupla tributação internacional (jurídica e económica)
- Benefícios fiscais que operam por dedução à coleta
- Pagamento especial por conta – regras de reporte e reembolso
- Limitação dos pagamentos por conta e adicionais por conta
- Tributação autónoma